



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1958, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente Atividade 2137 – Epidemiologia.

33.90.30.00 – Material de Consumo (Recurso 1050)	R\$ 1.330,00
44.90.52.00- Equipamento Material Permanente (Recurso 1050)	R\$ 550,00

Total do Crédito	R\$ 1.880,00
------------------	--------------

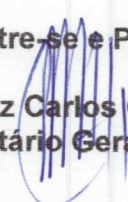
Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o superávit verificado no recurso nº 1050 em 31/12/2005 e os depósitos efetuados nesse recurso no exercício de 2006.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

31/05/2006